



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4306/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA :

Art. 1º. Nos termos do disposto no artigo 6º da Lei Orçamentária nº 81/2014, de 03 de dezembro de 2014, e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar, de R\$ 27.440,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, demonstrando segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas.

Código	Especificação da Despesa	Valor
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01	SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.36.00.00.00(4155)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 4.240,00
3.3.90.39.00.00.00(4160)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 7.420,00
03.01.02	DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
17	Saneamento	
17512	Saneamento Básico Urbano	
175120024	SANEAMENTO BÁSICO	
175120024.2.044000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPTO. DE ÁGUA	
3.3.90.39.00.00.00(4256)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 11.370,00
03.01.03	DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
175120024.2.046000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPTO. DE ESGOTO	
3.1.91.13.00.00.00(4311)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 2.410,00
3.3.90.39.00.00.00(4327)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.000,00
	TOTAL.....	R\$ 27.440,00

Parágrafo Único. As despesas fixadas neste artigo ocorrerá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01	SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.11.00.00.00(4119)	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 3.940,00
3.1.90.16.00.00.00(4134)	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 1.370,00
3.1.91.13.00.00.00(4136)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 2.030,00
3.3.90.30.00.00.00(4138)	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 4.320,00
03.01.02	DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
17	Saneamento	
17512	Saneamento Básico Urbano	
175120024	SANEAMENTO BÁSICO	
175120024.2.044000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPTO. DE ÁGUA	
3.1.90.11.00.00.00(4219)	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 3.340,00
3.1.90.13.00.00.00(4231)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 120,00
3.1.90.16.00.00.00(4233)	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 1.760,00
3.1.91.13.00.00.00(4235)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 1.660,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

3.390.30.00.00.00(4237)	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 3.500,00
3.390.36.00.00.00(4251)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 990,00
03.01.03	DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
175120024.2.046000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPTO. DE ESGOTO	
3.190.11.00.00.00(4295)	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 4.410,00
FR 04	RECURSOS PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO	
CA 110.0000	GERAL	
	TOTAL.....	R\$ 27.440,00

Art. 2º Nas Metas e Prioridades, da Lei nº 2055/2013, de 21 de novembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, e da Lei nº 2176/2014, de 30 de junho de 2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, ficam acrescentados e reduzidos os valores constantes do artigo 1º e parágrafo único desta Lei, as respectivas Ações de Governo.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO que integrarão esta Lei serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes desta Lei.

Art. 4º As modificações acima não irão alterar a Meta de Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2176/2014, de 30 de Junho de 2014.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2015.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO - SECRETÁRIO DO SAAE

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail:

candidomota@candidomota.com.br

TABELA

TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA E UTILIZAÇÃO DE ESGOTO

I – Prédios servidos de fornecimento de água e utilização de esgoto:

COM HIDROMETROS

Classe de consumo m³/mês	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)
0 a 10	12,50 / mês	10,00 / mês
11 a 20	1,75 / m³	1,40 / m³
21 a 50	2,69 / m³	2,15 / m³
Acima de 50	3,20 / m³	2,56 / m³

TAXA DE EMOLUMENTOS

A taxa de emolumentos passa a ser cobrada no valor de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2015.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO - SECRETÁRIO DO SAAE

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail:

candidomota@candidomota.com.br